

Aprovada em 30/01/95

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
VINTE E TRÊS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E
CINCO**

No dia vinte e três de Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida e Fernando Afonso Anjos Silva.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 16 de Janeiro de 1995
2. José Constantino Medeiros Egas - alvará sanitário nº 81/89
3. Substituição do computador do sistema informático central

II - ECONOMIA E FINANÇAS

1. Situação Financeira
2. Contração de Empréstimo de Curto Prazo
3. Relação de pagamentos efectuados no mês de Dezembro de 1994
4. Concessão de Exploração do Café-Bar do Mercado D. Pedro V - abertura de propostas

III - JURIDICO

1. Recursos Hierárquicos interpostos pelos Fiscais Municipais:
 - a) Fernando Jorge Pereira
 - b) Maria do Carmo Mendes Neves Martins

IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Urbanização da Moita Santa - Cernache - hipoteca do lote nº 19 de Jorge Manuel Pereira Russo Moreira

V - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. Programação da Casa Municipal da Cultura - mês de Fevereiro

VI - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

1. Estudo Conjunto para a Solum Sul/Casa Branca
2. Arranjo do Largo de Santo António dos Olivais

VII - TRÂNSITO E TRANSPORTES

1. Eliminação da Praça de Táxis na Couraça da Estrela
2. Conclusão do Troço da Circular Externa Solum/Alto de S. João - 2ª fase

VIII - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. Viabilidades de Construção e/ou de Loteamento:
 - a) Fernando Avelino dos Anjos Antão - Circular Interna - Celas - regtº 38970/94
 - b) Fernando Avelino dos Anjos Antão - Circular Interna - Celas - regtº 38971/94
2. Maria Fernanda Gonçalves dos Santos - alvará de loteamento nº 197 no Casal do Lobo - prorrogação - regtº 294/94
3. Fundação Bissaya Barreto:
 - a) loteamento na Av. Afonso Henriques - aditamento - regtº 1021/94
 - b) construção de um imóvel na Rua Pedro Monteiro - aditamento - regtº 1020/94
4. Construções Correia e Marques - estudo prévio para terrenos na Av. Fernando Namora - regtº 25141/94
5. Câmara Municipal de Conceixa-a-Nova/Construções Martins Ferreira, Limitada - loteamento sito em Eira Pedrinha - pedido de parecer - regtº 695/95
6. Civilobra - loteamento de um terreno sito na Quinta da Mãozinha - regtº 2704/94
7. Rectificação do traçado do troço de arruamento Bairro de S. Miguel/Bairro da Liberdade - estudo

IX- OBRAS MUNICIPAIS

1. Rede de Iluminação Pública nas Rotundas da Estrada Nacional 111-1 (Cidreira-Coimbra)
2. Rede de Iluminação Pública na Estrada Municipal 537-2 - Adémia/Eiras - abertura de concurso limitado
3. Grande Reparação da Escola Primária de Torre de Bera-Almalaguês - auto de consignação da obra
4. Construção de Infraestruturas da Rua Paulo Quintela - trabalhos a mais e imprevistos

X - ASSUNTOS DIVERSOS

1. Imposto sobre Veículos - transferência de verbas
2. Acordo de Colaboração no Âmbito dos Edifícios - Sede de Juntas de Freguesia (Sé Nova, Cernache e Torres do Mondego)

XI - ORGÃOS DA AUTARQUIA

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Eram quinze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, passando de imediato à análise da ordem de trabalhos:

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Srs. Vereadores Henrique Fernandes e Carlos Viana por se encontrarem doentes.

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**I.1 - Acta de 16/01/95****DELIBERAÇÃO N.º 1597/95:**

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA DEZASSEIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada por unanimidade.

I.2. José Constantino Medeiros Egas - alvará sanitário nº 81/89

Para este assunto foi elaborada pela Chefe da Repartição de Documentação e Atendimento em doze de Janeiro de noventa e cinco, a seguinte informação:

"Em catorze de Novembro de mil novecentos e noventa e três procedeu-se ao averbamento do alvará de licenciamento sanitário nº 81/89 a favor de José Constantino Medeiros Egas. Tal averbamento foi feito na sequência da deliberação municipal 3306/93, de vinte e cinco de Outubro de mil novecentos e noventa e três, a qual foi tomada tendo em consideração o ofício do Tribunal Judicial de Coimbra, 1º Juízo, 2ª Secção, nº 3103, de 15 de Setembro de 93 (Pº 194/92).

No dia dez do corrente mês de Janeiro é recebido nesta Câmara Municipal o ofício registado sob o nº 961, proveniente do 2º Juízo cível do Tribunal Judicial de Coimbra e também referente ao pº 194/92. Neste ofício se escreve que "...o alvará em questão continua penhorado, como elemento integrante do estabelecimento de que VA-Comércio de Produtos Alimentares, Limitada é titular pelo que não pode ser deferido o requerido por José Constantino Medeiros Egas.- (decisão do T. Relação) de vinte e cinco de Outubro de noventa e quatro."

Assim sendo - uma vez que, feito o averbamento, o alvará foi levantado em dezasseis de Novembro de mil novecentos e noventa e três - outro caminho não pode ser tomado que não seja o da cassação do mesmo. Para tanto deverá o processo ser remetido ao Departamento Jurídico a fim de o respectivo titular - José Constantino Medeiros Egas, residente no Alto Barreiro, 51 nesta cidade de Coimbra - ser notificado a entregar o alvará sanitário nº 81/89 no prazo de quinze dias, (artº 71º do Código do Procedimento Administrativo)."

Face à decisão do Tribunal da Relação identificada na informação acima transcrita, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N.º 1598/95:

CASSAR O ALVARÁ SANITÁRIO Nº 81/89, DEVENDO O PROCESSO SER REMETIDO AO DEPARTAMENTO JURIDICO PARA EFEITOS DE NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DO RESPECTIVO ALVARÁ, NOS TERMOS DO ARTº 71º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, DEVENDO DAR-SE CONHECIMENTO DESTA DELIBERAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA.

Deliberação tomada por unanimidade.

I.3. Substituição do computador do sistema informático central

Para este assunto, o Executivo deliberou, com base nas informações do Assessor de Informática número seis/noventa e quatro e do Director do Departamento de Administração Geral de vinte e nove de Novembro de noventa e quatro e de dezanove de Janeiro de noventa e cinco, as quais dada a sua extensão, ficam apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma:

DELIBERAÇÃO Nº 1599/95:

- ADQUIRIR, EM PRINCÍPIO, À NCR PORTUGAL - INFORMÁTICA, LIMITADA, UM SISTEMA NCR 3430, PELO PREÇO DE DEZ MILHÕES QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL ESCUDOS ACRESCIDO DE IVA À TAXA EM VIGOR, CORRESPONDENTE A SETE MILHÕES CENTO E SEENTA E CINCO MIL ESCUDOS DE HARDWARE E TRÊS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL ESCUDOS DE SOFTWARE BASE.

- SOLICITAR AOS SERVIÇOS INFORMAÇÃO SOBRE AS APLICAÇÕES EM USO (DESIGNAÇÃO E UTILIZADORES) E A PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DE NOVOS TERMINAIS.

- SOLICITAR À NCR ALGUNS ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES SOBRE O EQUIPAMENTO, NOMEADAMENTE PRAZO DE ENTREGA, EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA E PERÍODO DE GARANTIA DE EXPENSÃO DO SISTEMA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento, e sendo dezasseis horas e trinta minutos, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos para um pequeno intervalo, recomeçando quando eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1 - Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia vinte de Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de duzentos e setenta e quatro milhões duzentos e setenta mil quatrocentos e trinta e cinco escudos e setenta centavos, sendo o montante de operações de Tesouraria de treze milhões sessenta e seis mil setenta e um escudos e dez centavos.

II.2. Contracção de Empréstimo de Curto Prazo

Dado que a contracção de empréstimos de curto prazo pela Câmara Municipal de Coimbra se encontra prevista no nº 2 do artº 30º de Capitulo VII do Regulamento de Execução Orçamental que integra o Plano de Actividades e Orçamento para mil novecentos e noventa e cinco, aprovado em reuniões da Câmara de quinze de Dezembro de noventa e quatro e da Assembleia Municipal de trinta de Dezembro de noventa e quatro e se enquadra no disposto no nº 4 do artº 15º do Decreto-lei nº 1/87 (Lei das Finanças Locais), o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1600/95:

CONTRAIR, JUNTO DO BANCO PINTO & SOTTO MAYOR, UM EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ CENTO E SETENTA MIL CONTOS, NA MODALIDADE DE "CONTA-CORRENTE" À TAXA ANUAL NOMINAL DE ONZE VIRGULA CINQUENTA POR CENTO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DE DEZANOVE DE JANEIRO DE NOVENTA E CINCO DO DEPARTAMENTO ECONÓMICO FINANCEIRO, A QUAL DADA A SUA EXTENSÃO, FICA APENSA À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada com o voto contra do Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida.

II.3. Relação de pagamentos efectuados no mês de Dezembro de 1994

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1601/95:

TOMAR CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DE PAGAMENTO EFECTUADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO E CUJO TOTAL ASCENDE A TREZENTOS E SETENTA E UM MILHÕES TREZTOS E DEZASSETE MIL CENTO E SETENTA E TRÊS ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento, ausentou-se o Sr. Vereador Fernando Anjos Silva.

II.4. Concessão de Exploração do Café-Bar do Mercado D. Pedro V - abertura de propostas

De acordo com o nº 10 do Caderno de Encargos foram abertas as propostas dos quatro concorrentes ao concurso referenciado em epígrafe, assistindo ao acto da abertura das propostas o concorrente Aires Santos Matias, anterior concessionário da exploração em causa.

É o seguinte o valor das propostas apresentadas pelos concorrentes, nos termos do nº 7 do Caderno de Encargos respectivo:

- Aires dos Santos Matias - dois milhões e trinta mil escudos
- Maria Zulmira Esteves Carvalho Cunha - dois milhões e quinhentos mil escudos
- José Gonçalves Gaspar - um milhão oitocentos e cinco mil escudos
- Francisco Fernando Simões Roque - cento e dois mil e cem escudos/mês.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1602/95:

FAZER BAIXAR AS PROPOSTAS APRESENTADAS AO DEPARTAMENTO ECONÓMICO FINANCEIRO E AO DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO PARA ANÁLISE. PARALELAMENTE DEVERÁ SER COLHIDO O PARECER DO DEPARTAMENTO JURIDICO NO SENTIDO DE SE INFORMAR SE O ANTERIOR CONCESSIONÁRIO TEM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA PRESENTE ADJUDICAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - JURIDICO

III.1. Recursos Hierárquicos interpostos pelos Fiscais Municipais:

- a) Fernando Jorge Pereira
- b) Maria do Carmo Mendes Neves Martins

O presente processo respeita a dois recursos hierárquicos interpostos pelos fiscais municipais de 2ª classe Fernando Jorge Pereira e Maria do Carmo Mendes Neves Martins referentes à sua exclusão da lista de candidatos admitidos ao Concurso Interno Condicionado de Acesso para Provimento de Oito Lugares de Fiscal Municipal de 1ª classe- Grupo de Pessoal Técnico Profissional (nível 3).

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1603/95:

CONSIDERAR IMPROCEDENTES OS RECURSOS INTERPOSTOS, DE ACORDO E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DO PARECER NÚMERO VINTE E DOIS/NOVENTA E CINCO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO JURIDICO, A QUAL DADA A SUA EXTENSÃO, FICA APENSA À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IV.1. Urbanização da Moita Santa - Cernache - hipoteca do lote nº 19 de Jorge Manuel Pereira Russo Moreira

Sobre este assunto e com base na informação número trinta e sete/noventa e cinco do Departamento de Desenvolvimento Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1604/95:

AUTORIZAR A HIPOTECA DO LOTE Nº 19 DA URBANIZAÇÃO DA MOITA SANTA - CERNACHE, FREGUESIA DE CERNACHE, PROPRIEDADE DO SR. JORGE MANUEL PEREIRA RUSSO MOREIRA, À CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E QUE ESSA HIPOTECA SE MANTENHA/SUBSISTA MESMO EM CASO DE REVERSÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

V.1. Programação da Casa Municipal da Cultura - mês de Fevereiro

Para o assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1605/95:

APROVAR O PROGRAMA DO MÊS DE FEVEREIRO DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA CONSTANTE DA INFORMAÇÃO NÚMERO QUARENTA E DOIS/NOVENTA E CINCO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, SENDO CERTO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA ASSUME OS SEGUINTE ENCARGOS:

- Exposições: Alojamento - cinquenta mil e quatrocentos escudos
 - Espectáculos: sonorização - duzentos mil escudos mais IVA (adjudicados à firma Musicentro - Instrumentos Musicais, Limitada)
 - . Gabriel Yacoub - despesas de deslocação - vinte mil escudos
 - . Pi de La Serra - despesas de deslocação - vinte mil escudos
 - Conferências:
 - . Transportes - dez mil escudos
 - . Arranjos e águas - quinze mil escudos
 - . Refeições - quinze mil escudos (estimativa).
- Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

VI.1. Estudo Conjunto para a Solum Sul/Casa Branca

Este processo foi tratado com o processo referenciado no Ponto VIII - nº 4.

VI.2. Arranjo do Largo de Santo António dos Olivais

Pela Divisão de Projectos foi elaborado o projecto referenciado em epígrafe, cuja definição do Largo dos Olivais é decorrente da execução do Túnel e Nó de Acesso à Circular Interna com a conseqüente alteração de trânsito na zona.

Após algumas considerações sobre o projecto apresentado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1606/95:

APROVAR (PARA EFEITOS DO PROSIURB) O PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO ELABORADO PELA DIVISÃO DE PROJECTOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - TRÂNSITO E TRANSPORTES

VII.1. Eliminação da Praça de Táxis na Couraça da Estrela

Dado ter sido constatado que a praça de táxis existente na Couraça da Estrela, não funciona, porque os próprios taxistas não permanecem no local, por falta de procura e conforme é referido pela Comissão de Empresários da Baixa Central de Coimbra, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1607/95:

ELIMINAR A PRAÇA DE TÁXIS SITA NA COURAÇA DA ESTRELA E CRIADA POR DELIBERAÇÃO MUNICIPAL DE VINTE DE SETEMBRO DE NOVENTA E TRÊS, CRIANDO EM SUA SUBSTITUIÇÃO UMA ZONA DE ESTACIONAMENTO EM QUE TODOS

OS ESPAÇOS DISPONÍVEIS NAQUELE LADO DA RUA ESTEJAM SUJEITOS A ESTACIONAMENTO CONTROLADO POR PARCÓMETROS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Sr. Presidente recomendou à Divisão de Trânsito que sinalizasse convenientemente o entroncamento da Couraça da Estrela com o Largo da Portagem, de modo a não permitir o estacionamento que ali se pratica e que equacionasse o limite da tonelagem dos veículos que estão a utilizar a Rua Ferreira Borges para cargas e descargas.

VII.2. Conclusão do Troço da Circular Externa Solum/Alto de S. João - 2ª fase

Para o assunto em epígrafe e com base na informação número vinte e um/noventa e cinco da Divisão de Trânsito e Transportes, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1608/95:

ABRIR CONCURSO LIMITADO PARA A "CONCLUSÃO DO TROÇO DA CIRCULAR EXTERNA SOLUM/ALTO DE S. JOÃO - 2ª FASE", APROVANDO PARA O EFEITO O PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E A SEGUINTE LISTA DE FIRMAS A CONSULTAR:

- João Cerejo dos Santos; Rosas Construtores; Construções Paulista; Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, Limitada e Sociedade de Construções Júlio Lopes, Limitada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**VIII.1. Viabilidades de Construção e/ou de Loteamento:**

Pelo Sr. Vereador Pereira da Silva foram apresentados os seguintes pedidos de viabilidade de construção e/ou de loteamento:

Nome - Fernando Avelino dos Anjos Antão

Nº de processo - trinta e oito mil novecentos e setenta/noventa e quatro

Local - Circular Interna - Celas

Parecer Técnico - "Desfavorável nos termos da informação número dez/noventa e cinco, da Divisão de Planos."

Nome - Fernando Avelino dos Anjos Antão

Nº de processo - trinta e oito mil novecentos e setenta e um/noventa e quatro

Local - Circular Interna - Celas

Parecer Técnico - "Desfavorável nos termos da informação número nove/noventa e cinco, da Divisão de Planos."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1609/95:

INFORMAR OS REQUERENTES NOS TERMOS DOS PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS PELOS SERVIÇOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.2. Maria Fernanda Gonçalves dos Santos - alvará de loteamento nº 197 no Casal do Lobo - prorrogação - regtº 294/94

Para efeitos de celebração da escritura notarial respeitante ao alvará de loteamento nº 197, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1610/95:

MANTER A DELIBERAÇÃO DE DOIS DE OUTUBRO DE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE NO QUE SE REFERE À APROVAÇÃO DA PLANTA CADASTRAL E VALORES DA AVALIAÇÃO, BEM COMO PRORROGAR O PRAZO DE VALIDADE DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 197 DE VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE NOVENTA E QUATRO PELO PERÍODO DE SEIS MESES, EXCLUSIVAMENTE PARA EFEITOS DE CELEBRAÇÃO DA COMPETENTE ESCRITURA NOTARIAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Fundação Bissaya Barreto:

a) loteamento na Av. Afonso Henriques - aditamento - regtº 1021/94

Nos termos do parecer técnico do Director do Departamento de Administração Urbanística de dezoito de Janeiro de noventa e cinco e sobre o processo acima identificado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1611/95:

- INDEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO Nº 2 DO ARTº 13º DO DECRETO-LEI Nº 448/91.

- NOTIFICAR A ENTIDADE REQUERENTE PARA APRESENTAR PROPOSTA URBANÍSTICA DEVIDAMENTE RECTIFICADA, ELABORADA DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR E INSTRUIDA COM CERTIDÃO DE TEOR PREDIAL EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade.

b) construção de imóvel na Rua Pedro Monteiro - aditamento - regtº 1020/94

Relativamente ao projecto de arquitectura (alteração), apresentado na sequência da deliberação municipal nº 3288/93, nos termos e com os fundamentos constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de dezanove de Janeiro de noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1612/95:

- INDEFERIR O PROJECTO AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO Nº 1 DO ARTº 63º DO DECRETO-LEI 445/91, POR MOTIVO DE NÃO EXISTIR ALVARÁ DE LOTEAMENTO, ABRANGENDO O TERRENO, DEVIDAMENTE APROVADO.

- NOTIFICAR A ENTIDADE REQUERENTE QUE A PROPOSTA ARQUITECTÓNICA APRESENTADA RESOLVE OS REPAROS TÉCNICOS ANTERIORMENTE SUSCITADOS, MAS QUE A SUA VIABILIDADE ESTÁ PREJUDICADA PELO FACTO DE SE TER VERIFICADO, (NA ANÁLISE DO PEDIDO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO), QUE EXISTE IMPOSSIBILIDADE PRÁTICA DE APROVAR A PROPOSTA DE LOTEAMENTO ENTRETANTO APRESENTADA, POR MOTIVO DESTA ESTAR ELABORADA PARA UM TERRENO COM TRÊS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS DE ÁREA, QUANDO O MESMO TERÁ CERCA DE DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS METROS QUADRADOS COM BASE EM MEDIÇÃO EFECTUADA EM GABINETE.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.1. Estudo Conjunto para a Solum Sul/Casa Branca

Antes de se entrar na análise do presente processo o Sr. Presidente apresentou o documento elaborado pela Assessoria de Planeamento do Território, e relativo a um estudo conjunto para o Sul da Solum/Casa Branca.

Com o presente estudo pretende-se dar continuidade à estrutura urbana existente e prevista para a Solum, adaptando-a à especificidade do espaço contido entre a Circular e Caminho de Ferro e estendendo-a, para além da linha, à zona da Rodoviária Nacional.

Sobre o estudo apresentado foram feitos alguns comentários, após o que o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1613/95:

TOMAR CONHECIMENTO DO ESTUDO CONJUNTO PARA A SOLUM SUL/CASA BRANCA, RECOMENDANDO QUE O MESMO SEJA MAIS DESENVOLVIDO, NÃO SÓ EM ESPECIFICAÇÃO, COMO TAMBÉM EM ÁREA (ATÉ AO VIADUTO DA QUINTA DA FONTE).

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.4. Construções Correia e Marques - estudo prévio para terrenos na Av. Fernando Namora - regtº 25141/94

No seguimento da deliberação municipal de onze de Julho de noventa e quatro a empresa requerente apresentou um estudo prévio de solução de aproveitamento urbano, para um conjunto de propriedades sitas na Avenida Fernando Namora.

Para o processo em causa o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta alternativa à proposta apresentada pelos serviços técnicos, cujo teor é o seguinte:

"Considerando:

- *A circunstância de ter sido apresentado o estudo conjunto solicitado (registo número vinte e cinco mil cento e quarenta e um, de vinte e cinco de Janeiro de noventa e quatro)*
- *Os factos aduzidos na exposição apresentada pela empresa em três de Novembro de noventa e quatro (registo número trinta e sete mil duzentos e vinte e três/noventa e quatro)*
- *As orientações preconizadas no Estudo Conjunto para a Solum/Casa Branca (1ª aproximação) elaborado pela Assessoria de Planeamento de Território, como contribuição para reenquadrar as propostas urbanísticas para a zona.*

Proponho:

- *Que se informe a empresa Construções Correia & Marques, Limitada de que se consideram aceitáveis as seguintes alternativas de trabalho:*
 1. *Apresentar projecto de arquitectura reformulado de acordo com as orientações estabelecidas no ofício número treze mil seiscentos e setenta e dez de Setembro de noventa e três, competindo à Assessoria de Planeamento do Território proceder ao ajustamento do estudo no que respeita aos terrenos adjacentes localizados para sul.*
 2. *Apresentar projecto de arquitectura de acordo com as orientações do Estudo Conjunto para a Solum Sul/Casa Branca (1ª aproximação) e com o Regulamento do Plano Director Municipal.*
 3. *Fixar o prazo de sessenta dias para uma análise à decisão à proposta/resposta da empresa."*

Pelo Sr. Presidente foram prestados alguns esclarecimentos a algumas dúvidas apresentadas pelos Srs. Vereadores após o que o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1614/95:

APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE, DEVENDO DA MESMA SER DADO CONHECIMENTO À EMPRESA REQUERENTE PARA QUE PROCEDA EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.5. Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova/Construções Martins Teixeira, Limitada - loteamento sito em Eira Pedrinha - pedido de parecer - regtº 695/95

Solicita a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova um pedido de parecer para um processo de loteamento apresentado naquele Município pela firma Construções Martins Teixeira, Limitada, por motivo de ter detectado que, parte do prédio objecto de loteamento, se situa no Concelho de Coimbra.

Nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de dezanove de Janeiro de noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1615/95:

EMITIR PARECER FAVORÁVEL À PROPOSTA DE LOTEAMENTO, NA PARTE DO(S) PRÉDIO(S) QUE SE SITUA(RÁ) NO CONCELHO DE COIMBRA, RECONHECENDO-SE LEGITIMIDADE PRÁTICA Á CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA PARA APRECIAR A PROPOSTA URBANÍSTICA NO SEU TODO E EFECTUAR OS PROCEDIMENTOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS SUBSEQUENTES.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.6. Civilobra - loteamento de um terreno sito na Quinta da Mãozinha - regtº 2704/94

Respeita o presente processo ao loteamento de um terreno situado no lugar denominado Quinta da Mãozinha.

Face aos pareceres técnicos produzidos pela Divisão de Gestão Urbanística Centro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1616/95:

- OFICIAR A EMPRESA REQUERENTE QUE NO PRAZO DE SESENTA DIAS DEVE APRESENTAR CERTIDÃO DO REGISTO DO PRÉDIO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL COMPROVATIVA DE QUE É PROPRIETÁRIO DO TERRENO, SEM O QUE NÃO SERÁ POSSÍVEL DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA POR O REQUERIMENTO NÃO ESTAR ORGANIZADO DE ACORDO COM O PREVISTO NO DECRETO REGULAMENTAR 63/91.

- OFICAR AINDA DO TEOR DO PONTO 3 DA INFORMAÇÃO NÚMERO DOIS MIL QUINHENTOS E DEZASSETE/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO, CONCEDENDO O PRAZO DE NOVENTA DIAS PARA SER ENTREGUE ADITAMENTO QUE CORRIJA A PROPOSTA.

Deliberação tomada por unanimidade.

A propósito deste assunto o Sr. Presidente fez uma recomendação aos serviços no sentido de ser analisado o projecto da Urbanização da Cruz da Pedra e verificar o destino das áreas de cedência, que segundo consta estão a ser utilizadas para fins diferentes, havendo queixas dos moradores.

VIII.7. Rectificação do traçado do troço de arruamento Bairro de S. Miguel/Bairro da Liberdade - estudo

Através da Divisão de Gestão Urbanística Norte foi produzido um estudo com proposta do traçado e perfil transversal tipo do troço de arruamento entre o Bairro de S. Miguel e o Largo da Associação (Bairro da Liberdade).

Para o mesmo o Director elaborou o seguinte parecer:

- "1 - O arruamento em causa não foi objecto de estudo/projecto de correcção e alargamento até esta data.*
- 2 - Por outro lado, ao longo dos anos têm sido aprovados e/ou analisados pedidos de licença de construção e de loteamento para os terrenos adjacentes.*
- 3 - Por esta razão e tendo em conta as dificuldades relativas à gestão urbanística, nomeadamente definição de alinhamento das edificações e dos muros de vedação, bem como no respeitante à construção de passeios, elaborou-se o presente projecto esquemático relativo a definição do traçado geométrico do arruamento."*

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1617/95:

APROVAR O ESTUDO DE RECTIFICAÇÃO DO TRAÇADO DO TROÇO DE ARRUAMENTO DO BAIRRO DE S. MIGUEL/BAIRRO DA LIBERDADE, O QUAL DEVERÁ SERVIR DE BASE AO PROCESSO DE GESTÃO-URBANÍSTICA, DEVENDO DELE DAR CONHECIMENTO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E DIVISÃO DE PROJECTOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO IX - OBRAS MUNICIPAIS

IX.1. Rede de Iluminação Pública nas Rotundas da Estrada Nacional 111-1 (Cidreira-Coimbra)

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação número dezanove/noventa e cinco da Divisão de Equipamento Electromecânico:

DELIBERAÇÃO Nº 1618/95:

APROVAR O PROJECTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ROTUNDAS DA ESTRADA NACIONAL 111-1 (CIDREIRA-COIMBRA), BEM COMO A ESTIMATIVA ORÇAMENTAL DE SEIS MILHÕES CENTO E DEZASSEIS MIL TREZENTOS E CINCO ESCUDOS PARA O NÓ DO CHOUPAL E DE OITO MILHÕES TREZENTOS E TREZE MIL CENTO E VINTE E TRÊS ESCUDOS PARA O NÓ DA CIDREIRA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Rede de Iluminação Pública na Estrada Municipal 537-2 - Adémia/Eiras - abertura de concurso limitado

Para este assunto e com base na informação número dezoito/noventa e cinco da Divisão de Equipamento Electromecânico, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1619/95:

ABRIR CONCURSO LIMITADO COM PREÇO BASE DE QUINZE MILHÕES DUZENTOS E TRINTA MIL E SETENTA E DOIS ESCUDOS MAIS IVA, APROVANDO PARA O EFEITO O PROJECTO, BEM COMO SEGUINTE LISTA DE FIRMAS A CONSULTAR:

- J. Canas & Irmão, Limitada; Hemapali - Montagens Eléctricas, Limitada; Barata & Marcelino, Limitada; Santos Simões e Almeida, Limitada; Carlos Alberto Antunes Gil; Somitel, Limitada; Electrociclo; Quinteiro & Simões, Limitada; EPME.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Grande Reparação da Escola Primária de Torre de Bera - Almalaguês - auto de consignação da obra

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou, nos termos da informação número vinte e dois/noventa e cinco da Divisão de Edifícios:

DELIBERAÇÃO Nº 1620/95:

- HOMOLOGAR O AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA OBRA DE "GRANDE REPARAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE TORRE DE BERA - ALMALAGUÊS".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Construção de Infraestruturas da Rua Paulo Quintela - trabalhos a mais e imprevistos

Para este assunto e com base na informação número oito/noventa e cinco da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1621/95:

ADJUDICAR À FIRMA GUILHERME VARINO E FILHOS, LIMITADA OS TRABALHOS A MAIS E IMPREVISTOS DA OBRA, IMPORTANDO EM OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E DEZ ESCUDOS MAIS IVA (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS ESCUDOS DE TRABALHOS A MAIS - PREÇOS DE CONCURSO E CEM MIL E DEZ ESCUDOS DE TRABALHOS IMPREVISTOS - PREÇOS ACORDADOS).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Sr. Presidente propôs que os serviços técnicos equacionassem a possibilidade de ser efectuada a pavimentação do arruamento até à Estrada da Beira.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1622/95:

APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO X - ASSUNTOS DIVERSOS

X.1. Imposto sobre Veículos

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de um ofício enviado à Direcção Geral do Tesouro sobre o atraso verificado na transferência do Imposto sobre Veículos de mil novecentos e noventa e quatro, bem como o baixo valor transferido que se situa aproximadamente em sessenta por cento do valor cobrado em mil novecentos e noventa e três.

Até ao momento, esta Câmara recebeu apenas noventa mil setecentos e setenta e um contos, quando segundo informações emanadas da Tesouraria da Fazenda Pública o montante a transferir é de cento e trinta e nove mil duzentos e vinte e oito contos.

Neste sentido foi solicitado o empenho do Director Geral do Tesouro para a resolução do problema que é obviamente preocupante e para o qual os órgãos do Município desejam uma resposta o mais urgente possível.

DELIBERAÇÃO Nº 1623/95:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.2. Acordo de Colaboração no âmbito dos Edifícios- Sede de Juntas de Freguesia (Sé Nova, Cernache, Torres do Mondego)

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da versão definitiva do Acordo de Colaboração relativo ao apoio financeiro aos edifícios - sedes das freguesias de Coimbra (Sé Nova), Cernache e Torres do Mondego, cuja assinatura teve hoje lugar no Ministério do Planeamento e da Administração do Território na presença do Sr. Ministro Valente de Oliveira.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1624/95:

- APROVAR O ACORDO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DOS EDIFÍCIOS - SEDE DE JUNTAS DE FREGUESIA (SÉ NOVA, CERNACHE, TORRES DO MONDEGO), O QUAL DADA A SUA EXTENSÃO, FICA PENSO À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, RATIFICANDO-SE A SUA ASSINATURA, HOJE, PELO SR. PRESIDENTE.

- ENVIAR O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO XI - ORGÃOS DA AUTARQUIA

XI.2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Sr. Vereador João Silva

1 - Serviço Militar

Pelo Sr. Vereador João Silva foi levantada a questão do atendimento dos jovens que anualmente preparam os processos de recrutamento ao Serviço Militar Obrigatório ser feito nos Serviços de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra, provocando uma sobrecarga de serviço.

Dado que é incompreensível que esta situação se verifique uma vez que ainda funcionam em Coimbra algumas dependências do exército, que deveriam tratar destes assuntos, o Sr. Vereador João Silva informou que iria colocar esta questão ao Ministério da Defesa no sentido da legislação sobre a matéria ser alterada.

DELIBERAÇÃO Nº 1625/95:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

2 - Pedido de informação - admissão de Pessoal - consideração do Partido Social Democrata e Coligação Democrática Unitária

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Silva leu o seguinte documento:

"Considerando que está em curso um processo de reorganização dos serviços da Câmara e a inerente definição dos meios humanos a afectar a cada um dos órgãos e serviços que a integram;

Considerando que na passada semana, quer o Partido Social Democrata quer a Coligação Democrática Unitária vieram, em simultâneo, tecer considerações públicas sobre a actividade deste Executivo, referido concretamente que: há excessivos encargos com pessoal; a Câmara tem funcionários a mais; há admissões de pessoal "extra-quadro", absolutamente desnecessário; os Gabinetes do Presidente e dos Vereadores estão sobredotados de funcionários; os contratados estão em sintonia política com a maioria do executivo; e as contratações têm em conta critérios de natureza política;

Considerando que estas afirmações, pela forma como foram feitas, decorrem decerto de um conhecimento seguro e não serão como tal irresponsáveis venho solicitar formalmente aos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária elementos que possam não só corrigir as situações incorrectas que apontam mas que venham contribuir para uma melhor gestão dos recursos humanos, nomeadamente:

- 1. pessoal que consideram excedentário - categorias e serviços;*
- 2. pessoal que foi admitido "extra-quadro" e que é absolutamente desnecessário;*
- 3. funcionários que integram os Gabinetes do Presidente e dos Vereadores e que entendem em excesso;*
- 4. critérios que identificaram nos processos de contratação e em relação a que funcionários.*

Como nota entendo referir que apesar de nos termos do artº 53º do Decreto-lei nº 100/84, de 29 de Março, competir ao Presidente da Câmara a gestão e direcção do pessoal ao serviço do município, os actos formais de

nomeação ou contratação, de pessoal foram feitas, quer neste mandato quer no mandato anterior, em Sessão da Câmara desconhecendo qualquer oposição ou objecção dos Srs. Vereadores à sua realização."

Também o **Sr. Vereador Jorge Lemos** e relativamente aos comunicados saídos na imprensa do Partido Social Democrata e do Partido Comunista Português sobre a pista sintética e a marginalização da margem esquerda, usou da palavra para referir o seguinte:

- A pista sintética está dotada de uma verba de cento e oitenta mil contos e o concurso vai ser lançado. É uma obra importante para a região centro e terá o apoio do Ministério da Educação, Fundos Estruturais e Câmara Municipal de Coimbra.

Quanto à marginalização da margem esquerda e falta de diálogo com as Juntas de Freguesia, não corresponde minimamente à verdade, recebe todos os presidentes das Juntas de Freguesia que o desejem e quanto às obras de saneamento elas estão a decorrer com um investimento de cerca de quatrocentos mil contos. Há sítios, como por exemplo Taveiro que a obra está praticamente concluída, tendo contribuído para isso a colaboração intensa da Junta de Freguesia de Taveiro.

O **Sr. Vereador Pereira da Silva** e relativamente à marginalização da margem esquerda, referiu que a margem esquerda, neste momento, e em termos de investimentos municipais, tem em curso obras de grande vulto, e se não estão ainda todas em curso é porque as candidaturas apresentadas ainda não foram aprovadas.

O Mercado Abastecedor de Coimbra, o Parque Industrial de Taveiro, a mudança da Feira dos 23 e a construção do IC2 (este de iniciativa governamental) contribuem pra que a margem esquerda tenha neste momento, muito mais investimentos que a margem direita.

Relativamente ao que foi dito pelos Srs. Vereadores João Silva e Jorge Lemos, o **Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida** referiu que havia que fazer uma separação daquilo que se passa na Câmara e a relação com os jornalistas. A imprensa existe para relatar e os políticos para agir de acordo com aquilo que acreditam. O que vale é o que se passa na Câmara e tem a ver com o protagonismo de cada um.

Quanto ao pessoal excedentário, concorda que a maioria socialista tem o direito de contratar quem entender, mas também é legítimo que a oposição ache que pessoal a mais é inconveniente para a produtividade que na Câmara de Coimbra é escassa.

Sobre o problema da margem esquerda, a questão focada continua a ser a falta de saneamento que tarda em chegar às populações, e de que se fala há tantos anos.

Também o **Sr. Vereador Vasco Cunha** usou da palavra para esclarecer que da sessão promovida pelo Partido Social Democrata resultou um comunicado extenso, do qual os jornalistas apenas relataram uma pequena parte.

Referiu que numa sua intervenção feita naquela sessão, referiu a sua discordância em relação à filosofia de gestão da Câmara Municipal de Coimbra, mas teceu também alguns elogios à pessoa inteligente e dinâmica que é o Presidente da Câmara. Concorde que há pessoal excedente mas também referiu naquela mesma sessão que a Câmara herdara no passado uma "máquina" muito pesada, não sendo fácil libertar-se dela.

Compreende que Coimbra seja uma cidade exclusivamente terciária, mas há também que privilegiar o sector secundário e para isso criar meios para atrair a indústria a Coimbra.

Não querendo impolar demasiado as transcrições da Imprensa o **Sr. Vereador Alexandre Leitão** não quis deixar de proferir algumas palavras sobre a questão da indústria em Coimbra. Fala-se muito que o Sr. Presidente da Câmara privilegia Coimbra como cidade de serviços e não cria incentivos para indústrias. Acontece que Coimbra não é um espaço isolado, faz parte de um país real que é Portugal, que há muito tempo deixou de ser oásis e onde até indústrias altamente subsidiadas com fundos internos e externos estão com dificuldades em manter os empregos ou assegurar os novos empregos que prometeram, disse.

Finalizando o debate, o **Sr. Presidente** referiu que o comunicado era injusto e mal concebido. Não quis deixar de referir que há diferentes conceitos de cidade para Coimbra, sendo por isso que há eleições com várias listas e vários projectos políticos que são sufragados e que seguirão o rumo que o povo decidiu dentro da sua soberania.

Registou ainda e com alguma perplexidade a conjugação de esforços que constatou entre o Partido Social Democrata e o Partido Comunista Português para a preparação das legislativas na cidade de Coimbra.

XI.1. Intervenção do Senhor Presidente

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação os seguintes processos, fora da ordem de trabalhos:

1 - Circular Externa - 1º troço - aquisição da parcela 5 pertencente à Fucoli

Em aditamento à deliberação tomada em reunião do Executivo de vinte e dois de Dezembro de noventa e quatro, sobre o assunto referenciado em epígrafe, e considerando que por lapso foi indicado na parcela 5-A, como estando inscrita na freguesia de Eiras, quando a mesma pertence à freguesia de Santa Cruz, como está referido na planta cadastral, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1626/95:

PROCEDER À RECTIFICAÇÃO RESPEITATE À FREGUESIA DA INSCRIÇÃO RELATIVA À PARCELA 5-A, PASSANDO A CONSTAR QUE A MESMA SE ENCONTRA INSCRITA NA FREGUESIA DE SANTA CRUZ.

Deliberação tomada por unanimidade.

2 - Comemorações do dia 1 de Maio de 1995

Solicita a União de Sindicatos de Coimbra/CGTP-IN e com vista à realização das Comemorações do Dia Mundial do Trabalhador - 1º de Maio de 1995, autorização para utilizar no dia trinta de Abril e um de Maio de mil novecentos e noventa e cinco a Praça da República e o Parque Dr. Manuel Braga.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1627/95:

DEFERIR O PEDIDO SOLICITADO PELA CGTP-IN - UNIÃO DE SINDICATOS DE COIMBRA.

Deliberação tomada com o voto contra do Sr. Vereador Vasco Cunha.

Declaração de Voto do Sr. Vereador Vasco Cunha - "Voto contra para que não se diga que estou em consonância com o Partido Comunista Português."

3 - Clube do Mar - cedência de instalações

Solicita o Clube de Desportos Náuticos de Coimbra autorização para a utilização gratuita das Pracetas frente ao Estádio Municipal bem como o átrio e Salão das Piscinas Municipais para a realização de uma exposição no dia vinte e oito de Janeiro de material relacionado com as actividades do Clube de Mar de Coimbra.

O Clube do Mar é uma associação conjunta da Escola Secundária Avelar Brotero, C+S Eugénio de Castro, Dra. Alice Gouveia e Quinta das Flores.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1628/95:

DEFERIR O PEDIDO SOLICITADO PELO CLUBE DO MAR.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4 - Lançamento de um livro de Manuel Alegre

Considerando que vai ser lançado em Coimbra, pelo Editor Nelson de Matos a edição de um livro do poeta Manuel Alegre, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1629/95:

ASSOCIAR-SE AO LANÇAMENTO DA EDIÇÃO DO LIVRO DO POETA MANUEL ALEGRE, QUE SERÁ EFECTUADO NA CASA MUNICIPAL DA CULTURA.

Deliberação tomada por unanimidade.

5 - Convenção Internacional de Dirigentes Locais

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que se vai realizar em Bruxelas nos dias vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove de Março de mil novecentos e noventa e cinco uma Convenção Internacional destinada a dirigentes locais e regionais e que tem como tema fundamental "Os Encontros e Troca de Experiências" e em especial a troca de informação sobre Programas e Iniciativas Comunitárias que possam estar relacionadas com o Quadro Comunitário de Apoio mil novecentos e noventa e quatro/mil novecentos e noventa e nove.

Considerando que será útil a participação das autarquias, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1630/95:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA SE FAÇA REPRESENTAR POR UM REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA DE SANEAMENTO DE COIMBRA E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.

Deliberação tomada por unanimidade.

6 - Fábrica Ideal

Relativamente à venda em leilão da massa falida da Fábrica Ideal, o Sr. Presidente usou da palavra para manifestar o seu repúdio pelas declarações proferidas pelo leiloeiro, publicadas na imprensa, em que atribuía culpas à Câmara Municipal de Coimbra pela falta de interesse na apresentação de propostas de licitação.

Informou o Sr. Presidente que a Câmara no uso das suas competências concedeu em mil novecentos e noventa e um e a pedido da Fábrica Ideal no sentido de salvar a empresa, uma viabilidade de construção para aquela espaço, admitindo uma capacidade construtiva na ordem dos dez mil metros quadrados.

Posteriormente (Abril de mil novecentos e noventa e três) foi requerida nova viabilidade de construção, tendo a Câmara Municipal de Coimbra com toda a transparência e rigor técnico, conforme é do conhecimento público, considerado viável a transformação do edifício principal da Ideal, destinando-o a serviços, comércio e habitação, devendo no entanto ser garantida a viabilidade da Fábrica Ideal em Coselhas (manutenção de unidade fabril).

E sendo vinte horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.